

O ESTADO DE S. PAULO

Publicação da S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP 02598-900 • São Paulo - SP • Caixa Postal 2439
CEP 01060-970-SP Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2940**Classificados por telefone:** 3855-2001
Vendas de assinaturas:
Capital: 3950-9000
Demais localidades: 0800-014-9000
Central de atendimento ao leitor:
3856-5400 - falecom.estado@grupestado.com.br**Central de atendimento ao assinante**
Capital: 3959-8500
Demais localidades: 0800-014-77-20
www.assinante.estadodsp.com.br
Central de atendimento ao jornalista:
0800-011-00-94 - www.jornalonline.com.br
Central de atendimentos às agências de publicidade:
3856-2531 - cia@estado.com.br**Preços venda avulsa:** SP, RJ, MG, PR e SC: R\$ 2,50 (segunda a sábado) e R\$ 4,00 (domingo). DF: R\$ 2,50 (segunda a sábado) e R\$ 4,00 (domingo). ES, RS, GO e MT: R\$ 3,20 (segunda a sábado) e R\$ 5,80 (domingo). MS: R\$ 3,20 (segunda a sábado) e R\$ 4,20 (domingo). BA, SE, PE, TO e AL: R\$ 4,00 (segunda a sábado) e R\$ 6,00 (domingo). AM, RR, CE, MA, PI, RN, PA, PB, AC e RO: R\$ 4,50 (segunda a sábado) e R\$ 7,20 (domingo)

O dossiê FHC e o sigilo legal

Hugo Nigro Mazzilli



Agora que a Polícia Federal está investigando a divulgação de informações sigilosas referentes a despesas do governo anterior (uso de cartões corporativos, etc.), algumas autoridades têm procurado fazer crer que as investigações deveriam limitar-se ao vazamento das informações para o público, mas não poderiam atingir os que confeccionaram ou mandaram confeccionar o chamado dossiê FHC.

Para esses, a fórmula seria simples: o crime de violação do sigilo estaria no vazamento das informações; não seria ilícito apenas formar um "banco de dados", destinado a comparar despesas do governo anterior com o atual.

Vejam-se a questão é simples assim ou se, da maneira como foi colocada, está vista de forma um tanto ou quanto simplória.

Sabemos que a regra na administração é a publicidade, princípio basilar estabelecido no artigo 37, *caput*, da Constituição federal. Entretanto, se da publicidade da informação

Acesso a dados sigilosos, só no correto exercício da função pública

puder resultar prejuízo para a coletividade ou para o Estado, ou dano indevido a pessoas, a lei torna sigilosa a informação.

Assim, a Constituição manda punir a violação à intimidade, à vida privada, à imagem das pessoas (artigo 5º, X); impõe sigilo na correspondência e nas comunicações telegráficas, de dados e telefônicas (artigo 5º, XII); assegura o sigilo de fonte (artigo 5º, XIV); proíbe a divulgação de informações que interessem à segurança da sociedade e do Estado (artigo 5º, XXXIII); garante sigilo em algumas votações (artigos 5º, XXXVIII, e 14); e veda a divulgação de atos processuais para a defesa da intimidade ou do interesse social (artigo 5º, LX).

Podemos dividir em dois grandes grupos as hipóteses de sigilo legal:

- O das informações *objetivamente sigilosas* (que envolvam matérias especiais, como a segurança nacional);

- e o das informações *subjetivamente sigilosas* (que sejam instituídas em favor de pessoas determinadas, como a informação do médico, do confessor, do estabelecimento bancário, em benefício do paciente, do confitente, do correntista).

Neste último caso, a informação pode ser fornecida desde que haja a concordância do beneficiário do direito ao sigilo ou se a informação estiver

sendo requisitada em seu benefício. Assim, seria absurdo que um médico sujeito a investigação criminal objetasse, em sua defesa, a abertura do sigilo profissional, quando o objeto da investigação fosse saber se ele cometeu ou não erro profissional em prejuízo do seu próprio paciente.

Em suma, o sigilo pode ser imposto, na forma da lei:

- Por interesse público fundado na segurança da sociedade ou do Estado;

- por conveniência de investigação promovida por autoridade pública;

- em respeito à imagem ou à privacidade das pessoas;

- e para a proteção de interesses que a lei reputa relevantes, como o sigilo comercial ou industrial.

Podem convir à coletividade que certas pessoas ou autoridades tenham acesso à informação, como na quebra do sigilo médico, de correspondência ou de comunicações telefônicas e telegráficas. Por vezes o sigilo é quase absoluto e sua quebra só pode ocorrer sob estado de defesa ou de sítio; outras vezes, como no caso do sigilo das comunicações telefônicas, só se admite sua quebra por ordem judicial e, ainda assim, somente para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

Tanto o sigilo profissional como o sigilo funcional só podem, pois, ser quebrados nas hipóteses autorizadas pela própria lei. Por vezes a lei permite ou até mesmo exige a revelação do segredo (como a denúncia pelo médico de doença de notificação compulsória, ou as informações do Fisco e dos bancos quando regularmente requisitadas pelo Judiciário).

Voltemos ao dossiê FHC. Se a lei, ainda que por critérios duvidosos numa democracia, considera gastos do gabinete do presidente da República matéria de segurança nacional, a quebra desse sigilo, feita por funcionário público, será considerada não só um crime funcional (artigo 325 do Código Penal), como também um ato de improbidade administrativa (artigo 11, III, da Lei nº 8.429/92), ou seja, um comportamento passível não só de sanções penais como civis.

Qual seria a situação da autoridade que mande colher dados sigilosos de governo anterior para com eles montar um dossiê?

A lei garante a algumas autoridades o acesso às informações sigilosas, mas apenas e tão-somente quando isso sirva ao interesse público. Assim, para julgar uma ação de divórcio deverá o juiz, necessariamente, ter acesso aos depoimentos colhidos em audiência, mesmo que a prova envolva fatos que em sigilo devam

ser mantidos, para o devido respeito à privacidade e à intimidade das pessoas. Mas o juiz não tem acesso à informação sigilosa para fins privados ou pessoais. Assim, o juiz prevaricará, se não cometer crime ainda mais grave, se acessar informações sigilosas para fim outro que não o exercício da jurisdição, isto é, se acessar processos sigilosos que corram em sua vara não para julgá-los, mas para colher informações sobre seus desafetos, ou para comparar situações alheias com a sua, ou para facilitar que subordinados seus possam divulgar essas informações em prejuízo de seus desafetos, até porque quebra de sigilo não é apenas a revelação ou a divulgação, mas também a facilitação da revelação do fato sigiloso (artigo 325 do Código Penal).

Nenhuma autoridade pode não só divulgar, mas até mesmo acessar informação a que a lei impôs sigilo para fins outros que não o correto exercício da função pública. ●

Hugo Nigro Mazzilli, advogado, consultor jurídico, professor na Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, é autor de diversos livros, entre os quais *A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo* (Saraiva, 21.ª edição, 2008)

Uma caixa de Pandora na Europa

Gilberto Dupas



Kosovo, Bósnia, Sérvia, Croácia e Montenegro emergiram nos noticiários dos últimos anos quais fantasmas a agitar a paz europeia. Ainda paira no ar um recente lance desse jogo dramático: a contestada declaração de independência do Kosovo. Na semana passada, George W. Bush circulou pela região fazendo lobby por Kosovo e pela entrada desses novos países na Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan), alimentando a guerra fria com Vladimir Putin.

Vale a pena olhar com atenção para o processo de desconstrução da antiga Iugoslávia. Ele destampou uma verdadeira caixa de Pandora, exibindo processos sangrentos de enorme complexidade étnica, religiosa e política e apresentando um desafio à ordem internacional e à estrutura geopolítica europeia. A região é um dos umbigos do mundo, onde as três grandes religiões tradicionais do Mediterrâneo – o Catolicismo Romano, a Ortodoxia do Oriente e o Islã Sunita – se engalfinharam e acabaram marcando a ferro e fogo grandes linhas divisórias europeias.

A civilização otomana havia usado sua condição de classe dominante sobre os eslavos do sul para induzir um longo processo de islamização de populações locais. Populações

da Bósnia-Herzegovina e do sudoeste da Sérvia se converteram ao Islã, passando a se designar turcos e a se considerar etnicamente diferentes dos sérvios ortodoxos e católicos. Após a 1ª Guerra Mundial, sérvios, croatas e eslovenos tentaram o encaminamento da sua questão nacional com a criação de um reino. Mas a Constituição de 1921, centralizadora e baseada no modelo francês, trouxe sérias incompatibilidades entre os seus integrantes, iniciando as tensões separatistas.

Durante a 2ª Guerra, as intervenções de Alemanha e Itália resultaram na completa desintegração da região. E os movimentos de resistência ataçaram a guerra civil. De um lado, os *chetniks*, monarquistas, inimigos dos croatas, fascistas e anticomunistas, eram um núcleo sérvio; de outro, os *partisans*, integrantes do Partido Comunista Iugoslavo de Josip Broz "Tito", buscavam a união de forças populares para a luta antifascista.

A posição de Londres, favorável a Tito, acabou por lhe permitir, além da preservação territorial da Iugoslávia, uma liberdade de manobra que neutralizou as pretensões da URSS de repartir o país entre Ocidente e Oriente. O governo de coalizão entre comunistas e democratas, constituído por Tito em 1945, se baseava num Estado iugoslavo federal e almejava o equilíbrio de seus vários povos e dos diferentes designios nacionais. A ruptura entre Tito e Stalin, em 1948, criou a possibilidade de se encontrarem soluções inovadoras para questões internas e externas, incluindo princípios de autogestão e o não-alinhamento. Mas, após um período de relativo sucesso econômico, um quadro de estagnação e inflação acabou se estabelecendo no país. Num cenário de "equilíbrio mágico", em que o debate público era estrangulado ao máximo, o crescer das tensões conduziu o país a grandes insatisfações: dos sérvios, por verem fragmentada sua unidade; dos croatas, por terem negada sua especificidade cultural; dos albaneses, por não conseguirem a autonomia plena; e dos eslovenos, por considerarem abusivos os subsídios às regiões desfavorecidas.

A Iugoslávia, uma federação de seis Repúblicas, transformava-se numa confederação de seis Estados e duas Províncias e caminhava para a desintegração. A morte de Tito, em 1980, apressou o colapso. A partir de meados de 1989, foram realizadas reformas econômicas e políticas de transição para uma economia de mercado, num esforço de abrir espaço para uma entrada da Iugoslávia na União Europeia (UE). Mas as primeiras eleições livres e multipartidárias de 1990 consolidaram a autonomia das seis Repúblicas e novas divergências irreconcili-

áveis. O Estado federal não tinha mais futuro e a fragmentação parecia inevitável. No final de 1991, a Alemanha, atropelando a orientação da UE e da ONU de preservar a unidade territorial iugoslava, criou um caso consumado, reconhecendo a independência da Eslovênia e da Croácia. A Rússia de Boris Yeltsin manteve a tendência tradicional de apoiar os sérvios, neutralizando a oposição interna, que o acusava de ceder ao Ocidente. Já Washington se colocou ao lado dos muçulmanos bósnios, na tentativa de reduzir a influência dos países islâmicos fundamentalistas; e, usando a crise para afirmar seu poder, exigiu que a Otan – seu braço armado na Europa – tivesse papel preponderante tanto na guerra na Bósnia-Herzegovina quanto nos conflitos no Kosovo.

Os europeus cederam. Foi um fracasso e pouco se fez para evitar as ofensivas e os massacres batizados de "limpezas étnicas". Os efeitos devastadores sofridos pelo emprego em larga escala de bombardeios e tecnologia militar sofisticada deixa-

Destampada pelo processo de desconstrução da antiga Iugoslávia

ram a Sérvia profundamente ferida e a UE assustada, consciente de que a instabilidade política, social e econômica que emana dos Bálcãs pode atingir seu espaço geopolítico.

Diante da fragmentação consumada, o Pacto de Estabilidade para a Europa do Sudeste, de 1999 – novamente sob iniciativa da Alemanha, mas agora com o apoio da UE – lançou projetos de cooperação voltados para a integração dos novos países balcânicos. Mas um novo problema grave surgiu. A Cúpula de Salônica, em junho de 2003, exigiu plena cooperação dos países da ex-Iugoslávia com o Tribunal Penal de Haia. O que significava a entrega dos acusados de crimes de guerra perpetrados nos conflitos balcânicos. Houve óbvia resistência de Sérvia, Croácia e Bósnia-Herzegovina em colaborar.

Do jeito que estão posicionadas as coisas, as promessas de adesão ao bloco europeu vão se arrastar por muitos anos e constituirão mais um nó da decisão sobre alargamento da Europa, já suficientemente complicado da a questão da Turquia. ●

Gilberto Dupas, coordenador-geral do Grupo de Conjuntura Internacional (IRI-USP), presidente do Instituto de Estudos Econômicos e Internacionais (IEEI), é autor de vários livros, entre os quais, *O Mito do Progresso* (Editora Unesp)

SINAIS PARTICULARES

LEO MARTINS



Farah Jorge Farah, ex-médico condenado

FÓRUM DOS LEITORES

ENDERECO
Avenida Eng. Caetano Álvares, 55, 6.º andar, CEP 02598-900FAX:
011 3856-2920E-MAIL:
forum@grupestado.com.br

Campanha eleitoral

O TSE, que recusou representações contra o eterno *tour* do presidente da República, deveria analisar o vídeo em que a "mãe do PAC", Dilma Rousseff, confessa claramente o caráter eleitoral de tais manifestações.

MARCOS JOSÉ DE FREITAS E SILVA
marcosjfreitas@uol.com.br
São Paulo

Vamos ser pragmáticos: daqui em diante, todos deveriam denominar Dilma Rousseff como candidata à Presidência da República, em vez de chefe da Casa Civil. Esta é a realidade do momento político nacional. A ostensiva campanha eleitoral que o presidente Lula faz em benefício da "mãe do PAC" é um fato verdadeiro e que muito vai contribuir para a eleição da

sua candidata. A oposição deveria deixar de lado as suas picuinhas e lançar logo o seu candidato.

WILSON GORDON PARKER
wgparker@oi.com.br
Nova Friburgo (RJ)

Caso perdido

A aprovação do aumento da verba para os assessores dos deputados, mais as invasões do MST, os escândalos, entre tantas outras barbaridades, são o retrato fiel de um povo que não tem vergonha na cara e troca o seu voto por meio quilo de arroz e um punhado de farinha. Simplesmente não temos mais motivos para nos apresentar nas urnas e depositar um voto útil. É caso perdido...

RICARDO A. ROCHA
rochaerocha@uol.com.br

Belo Horizonte

Sem as benesses

Não podemos mesmo gozar das benesses da democracia, é lamentável. Auditores da Receita Federal em greve há um mês, nada passa pelas fronteiras, pelos portos e aeroportos; bandidos do MST agem livremente, invadem tudo, até praças de pedágio; o Congresso Nacional age como se o dinheiro público fosse dele, aumentando as verbas de gabinete dos deputados. O Brasil está se parecendo com o Chile de Salvador Allende. Até quando irá a paciência dos incumbidos da segurança nacional? Paciência tem limite.

BOB SHARP
bobsharp@uol.com.br
São Paulo

General Heleno

Concordo totalmente com os pontos de vista do general Augusto Heleno Ribeiro quanto à política indigenista brasileira praticada pela "esquerda festiva" que está no poder. E vou além: não se podem demarcar reservas indígenas a menos de 100 km da nossa faixa fronteiriça sem trazer sérias ameaças à nossa soberania e à segurança nacional. Essa faixa deveria ser de terras da União e considerada área de segurança nacional, para evitar o tráfico de armas e drogas e possíveis invasões por traficantes, delinquentes e ONGs de todos os tipos. Essa faixa deveria ser monitorada pelas Forças Armadas do Brasil e policiada pela Polícia Federal, Polícias Civis e Militares dos Estados fronteiriços. A demarcação da re-

serva Raposa Serra do Sol representa uma grande ameaça para o Brasil, principalmente sabendo-se quem é o "nosso vizinho do lado".

EDUARDO J. LOPES
ejotalopes@bol.com.br
São Paulo

Gostaria de hipotecar minha solidariedade e meu respeito ao general Augusto Heleno, homem probo, militar digno, comandante militar da Amazônia, pela coragem de trazer ao conhecimento do grande público as dificuldades que está vivenciando no dia-dia naquela importante região do Brasil. A ausência do Estado brasileiro é completa. Faltam saúde, educação, saneamento básico. O problema dos índios não é novidade, mas falar sobre a caótica situação por certo incomoda a

classe política no poder central.
AFONSO AUGUSTO PASSOS CARDOSO
cardosoaone@gmail.com
São Paulo

Faz muito bem o sr. Lula da Silva em cobrar do alto comando do Exército explicações pelas declarações sinceras e honestas do comandante militar da Amazônia, general Heleno. Ao recebê-las, finalmente ele não mais poderá alegar que "não sabia de nada"! Por fim, declaro que, se o general Heleno um dia resolver disputar a Presidência da República, terá o meu voto. Além de inteligente, é um democrata verdadeiro, homem honesto, educado e um patriota a quem a moral sobeja.

PAULO BOCCATO
poboccatto@yahoo.com.br
São Carlos